Diário Oficial

Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano XII | Edição nº 1495A

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Resoluções 7

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Decretos 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Monte Azul Paulista, conforme Lei Municipal 2.051, de 23 de março de 2016
Município de Monte Azul Paulista - CNPJ 52.942.380/0001-87

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº.6.261, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Academica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Academica ao (a) servidor (a) **IVETE SARA BARBOSA CANTORI,** Mat – 20397, ocupante do emprego público de PEB I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no art 72, Inciso I, alínea "a" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da(s) evolução(oes) funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista,19 de novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

274

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº.6.262, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Academica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Academica ao (a) servidor (a) **MARIELSI MAFFEIS POMINI,** Mat – 100596, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no art 72, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da(s) evolução(oes) funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02 Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista,19 de novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

275

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº.6.263, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Academica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Academica ao (a) servidor (a) **LÚCIO MAURO GONZAGA,** Mat – 263866, ocupante do emprego público de Diretor de Escola, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no art 69 Inciso II, alínea "a" e "d" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da(s) evolução(oes) funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 08 Grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista,19 de novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

276

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº.6.264, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Academica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Academica ao (a) servidor (a) **LUCIA HELENA ORLOSKI MORALES,** Mat – 24040, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no art 69 Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da(s) evolução(oes) funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 04 Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista,19 de novembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

277

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera a Resolução SME nº 03, de 04 de novembro de 2024, que fixa o cronograma de inscrição e atribuição de classes e aulas dos docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, a que se refere o Decreto nº 4.017/2024, e dá providências correlatas."

REGINA HELENA DEL'ARCO, Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Azul Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1° - O Anexo II da Resolução SME nº 03, de 04 de novembro de 2024, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista - SP, em 18 de novembro de 2024.

Regina H. Del'Arco

REGINA HELENA DEL'ARCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º desta Resolução

Cronogramas de Atribuição

02/12/2024

17h30min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Especial de todas as unidades escolares.

17h45min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Espanhol e Judô de todas as unidades escolares.

18horas – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II Ciências de todas as unidades escolares.

18h15min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Matemática de todas as unidades escolares.

18h45min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – História de todas as unidades escolares.

19h00min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Geografia de todas as unidades escolares.

19h15min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa de todas as unidades escolares.

19h40min – Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Fundamental II – Inglês de todas as unidades escolares.

03/12/2024

17h30min - Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Ensino Infantil da EMEB Manoel R. Villarinho Filho e EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha.

18horas - Local: EMEF Cel. Aureliano J. Franco: Professores de Creche e Professores de Atividades Complementares que atuam nos CEMEIs.

04/12/2024

(...)

05/12/2024

(...)

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 3361-1365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

e-mail:
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320/2024

DISPÕE SOBRE: Institui o Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Senhora Eunice Martins de Oliveira David, pelos relevantes serviços prestados à população de Monte Azul Paulista – SP.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1° - Fica concedido a Ilma. Senhora **"EUNICE MARTINS DE OLIVEIRA DAVID"**, pelos relevantes serviços prestados para a nossa cidade na área educacional e social, enquanto Primeira Dama de nossa cidade.

ARTIGO 2º - A outorga do Diploma será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de novembro de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente